ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL ORDINÁRIA que autoriza a LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021494
N° Licença	2021445
Válida até:	07/07/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	003.256.141-56
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ANDERSON BATISTA DE DEUS
ENDEREÇO:	FAZENDA LARANJEIRAS E CONTENDA DAS ANTAS, S/N, ESTRADA SILVANIA ANAPOLIS KM 30 A ESQUERDA, ZONA RURAL - GAMELEIRA DE GOIAS (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	003.256.141-56
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA LARANJEIRAS E CONTENDA DAS ANTAS
ENDEREÇO:	ESTRADA SILVANIA ANAPOLIS KM 30 A ESQUERDA, FAZENDA LARANJEIRAS E CONTENDA DAS ANTAS, S/N, ZONA RURAL, GAMELEIRA DE GOIÁS-GO. , GAMELEIRA DE GOIAS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	003.256.141-56
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ANDERSON BATISTA DE DEUS

ATIVIDADES LICENCIADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO	CLASSE
CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, MUARES E EQUINOS EM SISTEMA CONFINADO.	Capacidade Instalada : 200,00	Classe 2

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
JOÃO PAULO FERNANDES DA SILVA	735.801.981-49	1013105397	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS À PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS LICENCIADAS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM MAIOR EFICIÊNCIA AMBIENTAL DESDE QUE NÃO ENVOLVA ADICIONALIDADE DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

VEDAÇÕES:

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM CONDIÇÕES DE PROVOCAR ODORES CAPAZES DE CAUSAR INCÔMODOS PERSISTENTES EM NÚCLEOS URBANOS OU COMUNIDADES NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE QUALQUER EFLUENTE GERADO NO EMPREENDIMENTO SEM TRATAMENTO PRÉVIO E SEM OBTENÇÃO DE OUTORGA DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES PARA ESTE FIM, A SER OBTIDA NO PRAZO MÁXIMO DE UM ANO OU, NÃO ESTANDO DISPONÍVEL, A SER REQUERIDA NO PRAZO MÁXIMO DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DESTA LICENÇA.

É VEDADO O LANÇAMENTO DE DEJETOS DOS ANIMAIS EM CORPO HÍDRICO SEM TRATAMENTO PRÉVIO COM EFICIÊNCIA MÍNIMA QUE GARANTA A MANUTENÇÃO DA CLASSE DO RIO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 357/2005.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DIRETA DO ESGOTO DOMÉSTICO EM FOSSA RUDIMENTAR, POÇOS, BURACOS OU QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO OCORRA O TRATAMENTO PRÉVIO.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

É VEDADA A DESTINAÇÃO DE CARCAÇAS EM AMBIENTE A CÉU ABERTO.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

NÃO OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SEMAD E O IPHAN.

CONDICIONANTES GERAIS:

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NA FASE DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

A PRESENTE LICENÇA NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

PARA O CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTA LICENÇA DEVERÃO SER INFORMADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES TODOS OS MAPAS E INFORMAÇÕES EXIGIDAS COM ESSE CONTEÚDO DEVERÃO SER APRESENTADOS GEORREFERENCIADOS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS, SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, LEGENDADOS, EM CORES E EM ESCALA COMPATÍVEL COM O NÍVEL DO DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS MANEJADOS E ADEQUADOS PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA. OS MAPAS DEVEM CONTER REFERÊNCIA, CARIMBO COM NÚMERO DO DESENHO, AUTOR, PROPRIETÁRIO, DATA E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA. FIGURAS, TABELAS E ANEXOS DEVEM SER REFERENCIADOS AO LONGO DO TEXTO SEQUENCIAL, BEM COMO SERÃO APRESENTADOS NA ORDEM PELA QUAL SÃO DESCRITOS NO DOCUMENTO. AS FIGURAS (FOTOS, MAPAS, ESQUEMAS), TABELAS E QUADROS DEVEM CONTER TÍTULO NUMERADO E AUTOEXPLICATIVO, BEM COMO LEGENDAS E SIMBOLOGIAS, QUANDO FOR O CASO, ALÉM DA DESCRIÇÃO DA FONTE DAS INFORMAÇÕES, EXTERNA E INTERNA. OS GRÁFICOS, FIGURAS E DESENHOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DEVEM SER ENTREGUES A SEMAD EM FORMATO .JPG, EM ALTA RESOLUÇÃO, OBSERVANDO-SE AS NORMAS DA ABNT, QUANDO EXISTENTES, PARA SUA ELABORAÇÃO. O RELATÓRIO E AS PLANTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL .PDF. TODOS OS ARQUIVOS VETORIAIS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DEVEM SER ENTREGUES À SEMAD COM AS EXTENSÕES .SHP, .SHX, .DBF E .PRJ EM SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS E DATUM SIRGAS 2000.

ESTA LICENÇA AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE OUTRA LICENÇA AMBIENTAL.

O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, DEVENDO SER APRESENTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO DESCOMISSIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO OU MEDIDAS DE MANUTENÇÃO, DURANTE A FASE DE SUSPENSÃO, QUE GARANTAM A QUALIDADE AMBIENTAL;

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTÃO SUJEITOS À PRÉVIA LICENÇA DE AMPLIAÇÃO OU ALTERAÇÃO.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS, CUMPRIDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E RESPEITADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA.

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, À SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUE NÃO SEJA CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, MUARES E EQUINOS EM SISTEMA CONFINADO.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	PRAZO
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DE MECANISMO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DOS TANQUES E OU LAGOAS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE DEJETOS. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	07/07/2021
REALIZAR A MANUTENÇÃO PERIÓDICA E, QUANDO FOR O CASO A SUBSTITUIÇÃO, DO MECANISMO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE DEJETOS INSTALADAS NO EMPREENDIMENTO CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	07/07/2021
PROCEDER À DEVIDA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO ADEQUADA DO SISTEMA DE FERTIRRIGAÇÃO, MANTENDO O FLUXO DE EFLUENTES ENTRE AS LAGOAS E A INTEGRIDADE DAS TUBULAÇÕES COMPONENTES DO DISPOSITIVO, NO SENTIDO DE EVITAR TRANSBORDAMENTO E/OU VAZAMENTOS, BEM COMO MANTER A EFICIÊNCIA DO REFERIDO SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO DOS DEJETOS ANIMAIS.	07/07/2022
CASO SEJA NECESSÁRIA A CONSTRUÇÃO DE CURVAS DE NÍVEL PARA EVITAR QUE OS EFLUENTES ATINJAM OS MANANCIAIS, AS MESMAS DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES AGRONÔMICAS.	07/07/2021
O CANCELAMENTO DA OUTORGA OU O INDEFERIMENTO DEFINITIVO DA OUTORGA PARA USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA OS FINS REQUERIDOS NESTA LICENÇA/REGISTRO, IMPLICA NA IMPOSSIBILIDADE DE USO DA ÁGUA PARA A INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, DEVENDO, NESTE CASO, O USUÁRIO COMUNICAR À SEMAD, NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DO INDEFERIMENTO OU CANCELAMENTO, PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.	07/07/2022
O USUÁRIO SOMENTE PODERÁ MANTER A ATIVIDADE QUE UTILIZA ÁGUA NOS ESTRITOS LIMITES E PARA A FINALIDADE PREVISTA NA OUTORGA, DISPENSA DE OUTORGA OU OUTORGA PRÉVIA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.	07/07/2021
VERIFICADO O SURGIMENTO DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS, COMUNICAR IMEDIATAMENTE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	07/07/2022
IMPLEMENTAR BOAS PRÁTICAS DE MANEJO DOS ANIMAIS CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VISTAS A EVITAR E CONTROLAR O APARECIMENTO DE VETORES E DÍPTEROS, UTILIZANDO DE PROCESSOS QUÍMICOS E/OU MECÂNICOS.	07/07/2022
IMPLEMENTAR CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, MÉTODO DE DESTINAÇÃO FINAL DE ANIMAIS MORTOS.	07/07/2022
IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NO MANEJO DOS ANIMAIS E PROMOVER O TRATAMENTO ADEQUADO DOS DEJETOS, FICANDO VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES NÃO TRATADOS EM CURSOS D'ÁGUA OU RESERVATÓRIOS.	07/07/2022
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.	07/07/2022
INFORMAR QUAL SERÁ A DESTINAÇÃO, AMBIENTALMENTE ADEQUADA, PARA OS DEJETOS. PRAZO: EM UM ANO E SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÃO NA DESTINAÇÃO.	07/07/2022
TODO O PERÍMETRO DO CONFINAMENTO DEVE CONTER SISTEMA DE DRENAGEM E COLETA DOS DEJETOS, O QUAL DEVE SER DIRECIONADO PARA SISTEMA DE TRATAMENTO OU CONTENÇÃO E POSTERIOR DESTINAÇÃO FINAL, DE MANEIRA A IMPEDIR SEU CARREAMENTO PARA CURSOS D´ÁGUA OU RESERVATÓRIOS.	07/07/2022
SEGREGAR O ESGOTO SANITÁRIO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, TRATAR E LANÇAR EM LOCAL APROPRIADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES RELATIVAS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POLUIÇÃO DO SOLO E DOS CORPOS HÍDRICOS.	07/07/2022
GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.	07/07/2022
GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS EM DECORRÊNCIA DE ANIMAIS MORTOS NO PROCESSO DE CRIAÇÃO EM REGIME DE CONFINAMENTO, DESCARTANDO EM INSTALAÇÕES APROPRIADAS, TAIS COMO CEMITÉRIO (ÁREA CERCADA, SEM ACESSO DE OUTROS ANIMAIS E DISTANTE DE CURSO HÍDRICO), COMPOSTEIRAS OU UNIDADES SIMILARES E COM A IDENTIFICAÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL.	07/07/2022
MANTER EM INSTALAÇÕES ADEQUADAS, EM LOCAL FECHADO E AREJADO, OS PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO. ACONDICIONAR EM RECIPIENTES PRÓPRIOS OS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE ANIMAL E DAR DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA.	07/07/2022
PROMOVER A PROTEÇÃO ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, NESTAS ÁREAS, RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI. NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.	07/07/2022
AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.	07/07/2022
CASO EXISTA NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.	07/07/2022
TODO O EFLUENTE GERADO A PARTIR DA LAVAGEM DO PISO DOS GALPÕES DE CONFINAMENTOS DEVE SER DIRECIONADO PARA O SISTEMA DE TRATAMENTO DE DEJETOS.	07/07/2022
EM CASO DE VERIFICAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS EM QUALQUER GRAU NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO O EMPREENDEDOR É OBRIGADO A DAR INÍCIO IMEDIATO ÀS AÇÕES DE CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO, DEVENDO A SEMAD SER INFORMADA, ANUALMENTE, SOBRE AS MEDIDAS ADOTADAS.	07/07/2022
IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO, INCLUINDO A CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA, CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A	07/07/2022

EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, A MANUTENÇÃO DOS ACESSOS INTERNOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.	07/07/2022
AS ÁREAS COM PROCESSO DE EROSÃO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: INÍCIO IMEDIATO E CONCLUSÃO EM ATÉ 2 ANOS PARA EROSÃO LAMINAR E SULCOS EROSIVOS; CONCLUSÃO EM ATÉ 5 ANOS PARA RAVINAS E CONCLUSÃO EM ATÉ 10 ANOS PARA VOÇOROCAS, A CONTAR DA EMISSÃO DESTA LICENÇA/REGISTRO.	07/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO DO ESTADO FÍSICO DAS EROSÕES VERIFICADAS, ACOMPANHADAS DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO OU IMAGENS POR DRONES, CONTENDO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES, BEM COMO EVIDÊNCIAS DA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DOS PROCESSOS EROSIVOS, ACOMPANHADO DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS PONTOS DE INTERVENÇÃO. PRAZO: 1 (UM) ANO APÓS A EMISSÃO DESSA LICENÇA/REGISTRO E A CADA ANO ATÉ CONCLUSÃO FINAL.	07/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MANEJO DE SOLO ADOTADO NO EMPREENDIMENTO. PRAZO: EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA/REGISTRO E ANTES DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA/REGISTRO.	07/07/2022
INFORMAR À SEMAD SEMPRE QUE HOUVER QUEIXAS DA VIZINHANÇA SOBRE A EMISSÃO DE ODORES INCÔMODOS E PERSISTENTES, ACOMPANHADO DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO QUE ESTÃO SENDO ADOTADAS PARA MITIGAR O IMPACTO.	07/07/2022
CONSTATADO QUE A EMISSÃO DE ODORES IMPACTA NEGATIVAMENTE OS NÚCLEOS URBANOS OU COMUNIDADES NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO PROMOVER IMEDIATAMENTE, CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AÇÕES PARA MITIGAÇÃO DESTE IMPACTO.	07/07/2022
IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, BOAS PRÁTICAS DE MANEJO DE ANIMAIS E DEJETOS, COM O OBJETIVO DE REDUZIR A EMISSÃO DE ODORES.	07/07/2022
MANTER AMBIENTE ADEQUADO EM CONDIÇÕES DE CONFORTO, CONFORME BOAS PRÁTICAS DE BEM ESTAR ANIMAL. MANTER ESPAÇO SUFICIENTE PARA QUE OS ANIMAIS POSSAM SE LOCOMOVER E DEITAR, COM ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO EM QUANTIDADE E QUALIDADE SUFICIENTES AO SEU BEM ESTAR. ADOTAR, PARA O SISTEMA DE CONFINAMENTO, INFRAESTRUTURA DIMENSIONADA ADEQUADAMENTE AO NÚMERO DE ANIMAIS CONFINADOS E BOAS PRÁTICAS DE MANEJO.	07/07/2022
INVESTIGAR AS CAUSAS E TOMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS PARA ELIMINAÇÃO DA FONTE ATIVA DE CONTAMINAÇÃO NOS CASOS DE OCORRÊNCIA DE VAZAMENTO OU ACIDENTES COM DERRAMAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E OU ELEMENTOS CONTAMINANTES.	07/07/2022
SOLICITAR PREVIAMENTE À SEMAD, QUANDO FOR O CASO, AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS OU DESATIVAÇÃO DE INSTALAÇÕES.	07/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA MONITORAMENTO E DESCONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS QUE VENHAM A SER CONTAMINADAS, INDICANDO A METODOLOGIA UTILIZADA E O DESTINO DO MATERIAL REMOVIDO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA PRESENTE LICENÇA/REGISTRO.	07/07/2022
COMUNICAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À SEMAD A OCORRÊNCIA DE VAZAMENTOS DE ÓLEOS, COMBUSTÍVEIS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM QUANTIDADES CAPAZES DE CAUSAR DANOS AMBIENTAIS, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ADOÇÃO IMEDIATA DE MEDIDAS PARA CONTROLE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL E PARA O SANEAMENTO DAS ÁREAS IMPACTADAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA SEMAD.	07/07/2022
A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM PRODUTOS CONTAMINANTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO DEVERÃO SER INFORMADAS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À SEMAD E AS MEDIDAS PARA CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DEVERÃO SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE.	07/07/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO - ADA TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -16.3216086111812, -48.6947411613774	2: -16.3214944979038, -48.6951123024066	3: -16.3211804496995, -48.6950068765666	4: -16.3207254161286, -48.6965089049326
5: -16.3204410566867, -48.6963895085582	6: -16.3208918184205, -48.6949074934031	7: -16.3201215860426, -48.6946217712911	8: -16.3202077403126, -48.6942984745331
9: -16.3216086111812, -48.6947411613774			

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **DQ0JRZZIIFHD1DF**

Documento emitido em: **7 de Julho de 2021 às 11:45:06**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=DQ0JRZZIIFHD1DF**